

EDITAL N° 002/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA iUFMG (FALE-DRI-UFMG)

A Coordenadora Geral do Programa iUFMG – Idiomas para Fins Acadêmico-Profissionais da Universidade Federal de Minas Gerais, professora Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores das seguintes línguas: **Italiano e Português como Segunda Língua para surdos (PL2S)** para atuar no Núcleo de Línguas do Programa iUFMG da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa iUFMG com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da própria universidade, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 640,00 por turma ministrada (mínimo de 16h por curso), acrescida de R\$ 80,00 (fixo mensal) como vale-transporte/internet.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados conforme liberação de recursos do Programa, respeitado o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de dois anos, contados a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da UFMG, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **05 de setembro de 2022 até o dia 12 de setembro de 2022** pelo link: < <https://forms.gle/3vnCyN64aQUUxkx28>>.

2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve enviar um e-mail, com assunto "Documentos - Seleção de Professores (inserir idioma escolhido)", para: <iufmgfale@gmail.com> com os seguintes documentos:

2.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em Letras ou de pós-graduação em Estudos Linguísticos, Estudos Literários e Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras) da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.4. Comprovante válido de proficiência na língua escolhida. Caso o candidato não possua o comprovante, é necessário enviar uma carta de motivação na língua escolhida (máximo de 500 palavras).

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo alunos da Universidade Federal de Minas Gerais matriculados no curso de Letras ou no Programa de Pós-Graduação em Letras.

3.2. Para o Italiano, o candidato deve ter nível B2, ou superior.

3.3. Os candidatos à área de Português como Segunda Língua para Surdos (PL2S) devem enviar documentos que comprovem um mínimo de 60h de atuação em atividades relacionadas à área (disciplinas da graduação, cursos... etc.).

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório e entrevista remota síncrona, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela plataforma Zoom, no dia **15 de setembro de 2022, às 11:15 (Italiano) e 13:30 (Português como Segunda Língua para surdos (PL2S))**.

4.2. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja nota atribuída à entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA iUFMG

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa iUFMG.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Ministrando cursos presenciais e/ou onlines no idioma específico.

6.1.2. Participar de encontros de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente.

6.1.3. Responder pela tutoria de até 2 turmas de 2 (duas) horas semanais cada, com 30 (trinta) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.4. Repassar à coordenação e secretaria as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.). É mandatório que o bolsista professor atualize o sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação iUFMG, quando o sistema não estiver em funcionamento.

6.1.5. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.6. Participar ativamente e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do iUFMG.

6.1.7. Auxiliar a Coordenação iUFMG no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa iUFMG.

6.1.8. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa iUFMG seja feita ao longo do período de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa.

6.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas acima poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por e-mail. Os candidatos que participarem desta seleção receberão a mensagem do iUFMG **no dia 16 de setembro de 2022**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa iUFMG.

8.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira

Coordenadora-geral do iUFMG

Faculdade de Letras

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG